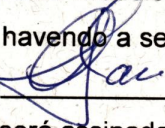


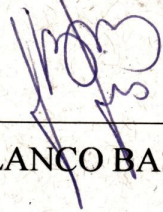
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FMPRMA

15 DE JANEIRO DE 2016

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e cinquenta minutos, realizou-se a 7ª. Reunião Extraordinária do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, gestão 2014 / 2016, na SEMAM, à Praça dos Expedicionários nº 10, 5º andar. Estavam presentes: o senhor Ademar Salgosa Júnior (COMDEMA), a senhora Debora Blanco Bastos Dias, Secretária Municipal do Meio Ambiente (SEMAM), a senhora Viviane Amaral Ferreira, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM), a senhora Ana Márcia Gerônimo dos Santos, da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), o senhor Renan Braga Ribeiro (COMDEMA) e o senhor Márcio Gonçalves Paulo (SEMAM). A sra. Debora inicia a reunião com a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação das Atas da 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias não enviadas por e-mails; 2. Edital de Projeto 01/2016; 3 – Ficha de Apresentação dos Projetos - Assuntos Gerais. A sra. Debora inicia com o item 3: citando a necessidade da verificação dos projetos na parte técnica. O sr. Renan informa que o Decreto nº 6371/13 art. 19, § 1º do Regimento Interno explicita que, se necessário será designado servidor habilitado para acompanhamento técnico da evolução do projeto. A sra. Viviane cita o § 2º do art. 19 “o servidor encaminhará ao Conselho o cronograma de apresentação de relatório de acompanhamento do projeto”. O sr. Renan, o sr. Ademar e a sra. Viviane questionam a figura do técnico, pois não fica claro se será o servidor, o gestor ou o coordenador do processo. O sr. Márcio Paulo cita a lei nº 13019/2014, que esclarece a figura do Gestor do Programa, do Convênio e do Termo de Cooperação. A sra. Debora aborda que as 07 reuniões para disposição de resultado de análise e classificação dos projetos do edital 01/2015, foram exaustivas e sugere inclusão de grupo técnico, nomeado por edital, para executar análises e preenchimento de propostas que serão encaminhados ao Conselho para avaliação. Destaca a importância deste trâmite para a avaliação da prestação de contas. O sr. Ademar e o sr. Renan concordam, porém a sra. Viviane informa que consta em edital que a análise é efetuada pelo Conselho. A sra. Debora comunica que em momento algum, exime a importância da análise do Conselho, enfatizando que caberá ao grupo técnico a avaliação e conferência de documentação, como consta em planilha anexada em edital. A sra. Viviane informa aos conselheiros que as análises dos projetos foram pautadas, no edital 01/2015 e nas leis nº 748/12 e 6.371/13, sendo estes 03 requisitos legais. O sr. Márcio Paulo concorda com o embasamento dos requisitos. A sra. Debora comunica que o edital em vigor 01/2015 foi julgado e está em andamento e alterações futuras deverão ser discutidas para o próximo edital. Na sequência, a sra. Debora efetua a leitura das 5ª e 6ª atas as quais serão enviadas por e-mail ao conselho, para aprovação. Os Conselheiros pautaram que poderia haver a criação de uma Resolução, como consta em edital. A sra. Viviane lê os art. 20 e 21 do edital 01/2015. A sra. Debora e o sr. Márcio Paulo informam que há vários questionamentos e encaminharão ao sr. Sylvio Alarcon Estrada Junior, do GPM as dúvidas pertinentes sobre o Termo de Cooperação, Termo de Fomento, de Convênios ou de Contrato. O sr. Renan informa que foi embasado como Convênio pois o conselho cumpriu as regras das leis nº 6.371/13, 8.666/93 e nº 4.320/64. A sra. Ana Márcia cita que a parte contábil é importante. A sra. Debora apresenta para avaliação do Conselho esboço da Tabela de Resultados e Justificativas e do Edital de Resultados para publicação no Diário



Oficial, os quais foram aprovadas pelos Conselheiros após retificação. A sra. Debora demonstrou preocupação quanto às contrapartidas do financiamento dos projetos, se o custo ou o preço de referência estão acima do planejamento; se consta a obrigatoriedade por parte do tomador de recursos arcar com as diferenças orçamentárias e também sobre a revisão de planilha, pois não pode haver alteração no valor total do projeto. O sr. Renan e o sr. Márcio Paulo acrescentam que a questão citada pela sra. Debora tem que constar em edital de uma forma clara ou através da criação de uma Resolução. A sra. Debora comunicou que será elaborado um Manual de Procedimentos o qual será apresentado ao Conselho. A sra. Viviane concorda com a elaboração do Manual. O sr. Márcio Paulo explica ao Conselho que a Ficha de Qualificação, é uma modelagem de como deve ser apresentado e montado o projeto. O sr. Ademar questiona o Anexo Único do edital e a Ficha de Qualificação que devem ter nomes idênticos por terem a mesma denominação. Quanto ao questionamento em relação ao Anexo Único, a sra. Debora explicou que podem ser criados 03 anexos, sendo 01. Ficha de Qualificação, 02. Ficha de Cronograma Físico-Financeiro, 03. Ficha de Cronograma de Reembolso. O sr. Ademar questionou o contexto da Ficha de Qualificação. A sra. Viviane expressou que é uma ótima ideia, pois é resumida e apresenta Checklist da documentação. Os conselheiros em consenso analisaram que seria melhor estender o prazo dos projetos para, no máximo 18 meses, sendo estes renováveis. A sra. Debora comunica que, após firmar o Convênio ou Termo de Colaboração, será feita uma análise e vistoria por parte do Conselho no início dos projetos, para ocorrer a liberação da 1ª parcela do financiamento dos projetos. Caso não sejam atendidos os requisitos, a verba não será repassada. Os Conselheiros analisaram que, devido à complexidade da execução dos projetos, optaram para o encurtamento do período de 90 para 30 dias. O sr. Renan colocou em pauta a não obrigatoriedade da apresentação de 03 projetos orçamentários. A sra. Debora participa que há necessidade da apresentação de 03 orçamentos para embasamento dos valores a serem financiados. A sra. Debora comunica ao Conselho a previsão orçamentária disponível que o FMPRMA detém em conta bancária no Banco do Brasil, no valor de R\$ 715.599,83, conforme extrato bancário apresentado pela sra. Ana Márcia (SEFIN). Para que o Conselho não fique vulnerável em relação à documentação, o edital 01/2016 será baseado na lei nº13019/14, consolidada com alterações em 2015. O sr. Ademar perguntou qual foi a base para as desclassificações dos projetos. A sra. Debora expressou que não foram contemplados os que não apresentaram determinado (s) item(s) solicitado no edital 01/2015. Os Conselheiros ao analisar os projetos, preocupam-se em não prejudicar e, sim, beneficiar os projetos. A sra. Debora informa que a próxima reunião será dia 29/1/16, sexta-feira às 14h30, na qual serão analisados e aprovados o 1º Modelo da Ficha dos Projetos e demais anexos, sendo este modelo de preenchimento padronizado. Em seguida agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi encerrada. Eu, Glaucia Santos dos Reis, secretária em substituição , lavrei a presente ata, contendo duas páginas, que, após aprovada pelo Conselho, será assinada pela Presidente.


DEBORA BLANCO BASTOS DIAS

